



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 14/2012 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de julho de 2012 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

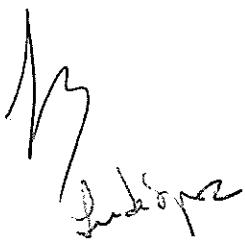
----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- PONTO 1 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto sub - orgânica Acção Social e saúde n.º DASECD 063/2012 sobre o assunto: “Férias Desportivas 2012” – para deliberação; -----

----- PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para abertura de Hasta Pública para arrendamento de prédio urbano, para fins não habitacionais, sito em Parque de Feiras de Vila de Rei, propriedade do Município de Vila de Rei” – para deliberação; -----



-----PONTO 3 - Oficio da casa da Comarca da Sertã sobre o assunto: “ Pedido de Subsidio” - para deliberação; -----

-----PONTO 4- Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 31/DFP sobre o assunto:”Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento;

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

----- PONTO 1 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto sub- orgânica Accção Social e saúde n.º DASECD 063/2012 sobre o assunto: “ Férias Desportivas 2012” – para deliberação.-----

-----Após análise da informação supra mencionada a câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das Férias Desportivas 2012 no início de cada semana, relativamente aos menores identificados na referida informação. -----

-----PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Proposta para abertura de Hasta Pública para arrendamento de prédio urbano, para fins não habitacionais, sito em Parque de Feiras de Vila de Rei, propriedade do Município de Vila de Rei”– para deliberação.-----

-----O presente ponto foi retirado da ordem do dia.-----

-----PONTO 3 - Oficio da Casa da Comarca da Sertã sobre o assunto: “Pedido de subsídio” - para deliberação.-----

-----Após análise do ofício da Casa da Comarca da Sertã sobre o assunto mencionado em epígrafe, a câmara aprovou por unanimidade conceder um subsídio no montante de 500 € (quinhentos euros) destinado a obras de requalificação da sede da Casa da Comarca da Sertã.

-----PONTO 4- Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 31/DFP sobre o assunto:”Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” - para conhecimento;

-----Após análise da informação supra mencionada o executivo camarário tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Acta nº 14/2012, de 20 de julho de 2012) -----

----- FORA DA ORDEM DO DIA -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a integração do seguinte ponto Fora da Ordem do Dia. -----

----- **Ponto 1 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria - Gabinete Jurídico n.º 20/2012 sobre o assunto: “ Pedido de subsistência de hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos”- para deliberação.** -----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente ponto ausentou-se o Sr.º Vereador, António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar o presente ponto, ao abrigo da alínea a) do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “**Informação n.20/2012** -----

----- **Data: 19/07/2012** -----

----- **Assunto: “ Pedido de subsistência de hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos”** -----

----- **Requerente: Lar João & Isabel** -----

----- Sobre o assunto, em epígrafe identificado importa informar o seguinte: -----

----- 1.A Requerente apresentou em 12 de Julho de 2012 um requerimento em que pediu a subsistência de hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos no caso de reversão do lote onde se encontra implantado o Lar João & Isabel do loteamento municipal de Vale Galego, no âmbito da realização de obras e do recurso a empréstimo bancário. -----

----- 2.No âmbito deste pedido importa analisar duas questões: a autorização de hipoteca e subsistência da hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos e a inalienabilidade do lote e construção sem que a transmissão entre vivos e com o intuito lucrativo se justifique perante a



Câmara Municipal.-----

-----3.No que concerne a constituição de hipoteca sobre o bem em causa, nomeadamente, a edificação no lote de terreno integrado no loteamento de Vale Galego, cuja venda foi realizada sob uma condição resolutiva de reversão, importa referir que sendo a **hipoteca** uma garantia real das obrigações (que se traduz no direito concedido a certo credor de ser pago, pelo valor de certos bens imobiliários do devedor e com preferência a outros credores, estando os seus créditos devidamente registados) e sendo esta constituída sobre o lote e edificações nela implantadas, esta não se extingue, com excepção das seguintes situações nomeadas no Artigo 730º do Código Civil e que se passam a citar: -----

- i. pela extinção da obrigação a que serve de garantia;-----
- ii. por prescrição, a favor de terceiro adquirente do prédio hipotecado, decorridos vinte anos sobre o registo da aquisição e cinco sobre o vencimento da obrigação;-----
- iii. pelo perecimento da coisa hipotecada, com ressalvas;-----
- iv. pela renúncia do credor.

-----4.A hipoteca é uma garantia inerente ao bem e não inerente ao proprietário do bem, pelo que julgamos, salvo melhor opinião, que a transferência do bem importará, consequentemente, a transferência da garantia.-----

-----5.Pelo que se poderá concluir pela subsistência da hipoteca, em sequência de uma reversão, caso se verifiquem os seus pressupostos e aquela esteja legalmente constituída.-----

-----6.Considerando o ónus inscrito e registado de "inalienabilidade do lote e edificações nele implantadas sem que a transmissão entre vivos e com o intuito lucrativo se justifique, perante a Câmara Municipal", importa referir que a razão de existência deste ónus prende-se com a proteção dos interesses públicos que estão inerentes a um loteamento municipal, cujos lotes são vendidos a baixos custos.-----

-----7.Sobre este aspecto, importa frisar que a alienabilidade do lote será sempre possível,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Acta nº 14/2012, de 20 de julho de 2012) -----

desde que justificada perante a Câmara Municipal, consequentemente, até ao valor custo/real da edificação e benfeitorias implantadas, e até ao valor de €0,005/m² da área de terreno referente ao lote. -----

----- 8.No entanto, considerando que a hipoteca constitui um ónus sobre o prédio em questão e considerando que o Regulamento nada regula sobre a presente matéria, julgamos, salvo melhor opinião, que a constituição da hipoteca seja submetida a autorização do Executivo Camarário. -----

----- À consideração superior," -----

----- Após análise da informação supra transcrita a câmara aprovou por unanimidade a aprovação da autorização de subsistência de hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos nos termos expostos na informação, no seguimento do pedido do requerente. -----

----- Retomou os trabalhos o Sr.^º Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior que a secretariei e processei em computador. -----